



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVII – Edição Extra – Nº 1776 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2025

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 058/2025 – GP

DEFERE A CESSÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando a Lei Municipal nº 384/2016 e Lei Complementar nº 513/2023;

CONSIDERANDO o atendimento ao Ofício nº 028/2025 do Município de Assú, no qual solicita a permuta de servidores, conforme consta no Processo Administrativo nº 2025.01.15.0039;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 001/2025, que objetiva formalizar a cooperação e ação conjunta das partes, relativamente ao intercâmbio recíproco de pessoal uma a outra, servidores e de apoio técnico e administrativo, visando dotar os órgãos pactuantes de melhores condições para o exercício de suas competências, funções e atribuições institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR, a cessão por permuta ao município de Assú/RN, do Servidor **TALLEYRAND CARLOS DE SOUZA** – Matrícula nº 481, Professor, do Quadro Geral de Efetivos da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades naquele município, por PERMUTA com a servidora **JOZIENE LIMA DE QUEIROZ**, matrícula 094698-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro geral de pessoal efetivo do Município de Assú/RN, com ônus para os respectivos cedentes, com período de 20 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 29 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição Extra – Nº 1776 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 29 de janeiro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009/2025 – GP – C.M.S.R.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN, **Cícero Pinheiro Tavares**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo qualificadas como “**Usuário Gerenciador**” da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Cargo: Vereador Presidente
Matrícula: 00017
CPF nº 489.817.534-15:

IVANILSON ZACARIAS DE SOUZA

Cargo: Assessor Contábil
Matrícula: 00014
CPF nº: 938.496.994-04

ALLAN KERLLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: Procurador
Matrícula: 00018
CPF nº: 968.985.854-87

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 29 de janeiro de 2025.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael

PORTARIA Nº 010/2025 – C.M.S.R

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN, **Cícero Pinheiro Tavares**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a pessoa abaixo da atribuição de “**Usuário Gerenciador**” da unidade jurisdicionada, CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

DARLISON GONZAGA DE SOUZA

Cargo: Vereador Presidente
CPF nº: 106.667.824-31

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 29 de janeiro de 2025.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO